



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

VALORES REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações



REF.: Pregão Eletrônico- 21/2025 - Registro de Preços
Objeto: Futura contratação de empresa especializada para locação de banheiro químico, destinados a Secretaria Municipal de Cultura.

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: F. C. CAVALCA CUNHA -EPP

LOTE/ITEM	QUANT.	UNIT.	TOTAL
0001 Lote 1 (Ampla disputa)	1,00	R\$31.838,900	R\$31.838,900
QTD: 1 VALOR TOTAL: 31.838,900			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - REED 3

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais dos sistemas de esquadrias e mão de obra, para prosseguimento das obras da COOPAVALPA.

Empresa: Inova Serviços e Comércio Ltda.

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666, de 1993 e artigos 71 e 81 e seu § 1º da lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses

Assinatura em 04 de Abril de 2025



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento aos usuários SUS da rede municipal de saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, Até R\$ 236.802,70, 07/05/2025; **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA**, Até R\$ 94.335,00, 06/05/2025 e **D GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA**, Até R\$ 6.300,00, 06/05/2025. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Presencial nº 095/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de multifuncionais, também denominado de outsourcing, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), pelas e assistência técnica especializada. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MINOL-TEC LTDA**. Valor do Aditivo: R\$ 230,35 por mês. Data: 29/04/2025.

Processo: Extrato Termo Aditivo 09 – Pregão Presencial nº 023/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de multifuncionais, também denominado de outsourcing, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças e assistência técnica especializada, pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MINOL TEC LTDA EPP**. Valor Total: R\$ 329.763,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/04/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 31332163

CMDPI

Resolução nº 08/2025

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 5.083, de 09 de julho de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 07/05/2025,

Resolve:

APROVAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMDPI- BIÊNIO 2025-2027

Art.1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMDPI- a constituição da Nova Diretoria do CMDPI para o período de 07 de maio de 2025 à 30 de abril de 2027, conforme sua Reconstituição em Portaria Nº 14.323, de 22 de abril de 2025.

Art.2º. As eleitas são: Presidente – Janete Garcia; Vice- Presidente – Rita de Cássia Santos Kelly, 1ª Secretária - Daiane de Campos Magalhães e 2ª Secretária – Luciana Ferreira dos Santos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registrada em Ata nº 07 de 07 de maio 2025.

Guaratinguetá, 07 de maio de 2025.

Daniele Barros Calheiros

Coordenadora de Controle Social/ Secretária dos Conselhos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

EDITAL

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ	
	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	

A Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Nº 1/2024 e EXPEDIENTE N. 6365/2024 - Ofício CV-VE/SMS n. 008/2024, vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR o RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA da candidata **JAQUELINE LOURENCO DE SOUZA JACOBELLI**, como **APTA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Guaratinguetá, 06 de maio de 2025.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Portaria Normativa nº 10.00/004/2025, de 7 de maio de 2025.

Normatiza a concessão de parcelamentos pela Diretoria Comercial da SAEG durante a realização do “Mês de Negociação de Débitos – SAEG 2025”.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, através de seu Diretor-Presidente, o senhor EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 2º da Deliberação ARSESP nº 106, de 13 de novembro de 2009, que diz que “faculta-se ao prestador de serviços, alternativamente às vias ordinárias de cobrança, a renegociação, inclusive o parcelamento, dos débitos remanescentes por meio de instrumento contratual específico, podendo fazê-lo por intermédio de instituições creditícias”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta o art. 328 da Lei Complementar Municipal nº 58, de 19 de junho de 2023 – Código Tributário do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de parcelamentos de débitos de conta de água durante o período de 2 a 30 de junho de 2025, deverá respeitar os seguintes limites e permissões:

I – Para débitos até o valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) o parcelamento poderá ser feito em até 18 (dezoito) vezes iguais, sendo uma entrada e mais 17 (dezesete) parcelas;

II – Para débitos de R\$ 1.351,00 (mil trezentos e cinquenta e um reais) até o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o parcelamento poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, sendo uma entrada e mais 23 (vinte e três) parcelas;

III – Para débitos de R\$ 1.801,00 (mil oitocentos e um reais) até o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) o parcelamento poderá ser feito em até 30 (trinta) parcelas iguais, sendo uma entrada e mais 29 (vinte e nove) parcelas;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

IV – Para débitos de R\$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais) até o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o parcelamento poderá ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, sendo uma entrada e mais 35 (trinta e cinco) parcelas;

V – Para débitos acima do valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o parcelamento poderá ser feito em até 50 (cinquenta) parcelas, sendo permitida a entrada entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) e o restante em até 49 (quarenta e nove) parcelas iguais;

Art. 2º O valor mínimo por parcela deverá ser o de 2 (duas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, cujo valor hoje é de R\$ 74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º A Diretoria Comercial, mediante negociação com usuário, poderá conceder carência de até 15 dias para início do pagamento dos parcelamentos.

Parágrafo único. A carência de que trata o *caput* deste artigo não será concedida em caso de o titular da conta, mediante o parcelamento, solicitar religação de água por motivo de corte por falta de pagamento.

Art. 4º Os débitos já judicializados pela Assessoria Jurídica da SAEG não poderão ser parcelados com as condições previstas no “Mês de Negociação de Débitos SAEG 2025”, devendo o usuário, nesse caso, procurar diretamente o setor jurídico da Companhia para a realização de acordo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor-Presidente da SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

SAEG

SAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1380 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Guaratinguetá, 06 de maio de 2025.

RETIFICAÇÃO:

Retificamos, por meio dessa publicação, a Tabela Salarial publicada na data de 25 de fevereiro de 2025 – Edição Online nº 5.125.

EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVENBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá

TABELA SALARIAL EM 31/12/2024

TABELA A — TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO MENSAL
Assessor de Planejamento Estratégico	9.040,80
Assessor de Relacionamento e Sustentabilidade	9.040,80

TABELA B — TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS PERMANENTES	
---	--

Página | 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

SAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

SAEG

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO MENSAL
Ajudante Geral	2.549,44
Ajudante de Serviços de Saneamento	2.644,78
Agente de Saneamento Almoxarife Encanador Leiturista Mecânico Pedreiro Motorista Operador de Máquinas Operador de Tratamento de Esgoto — ETE	3.314,98
Assistente de Serviços Administrativos Atendente Controlador de Contas (em extinção)	4.156,32
Assistente Social	4.899,48
Técnico Eletromecânico Técnico em Mecânica Técnico em Saneamento — ETA Técnico em Saneamento — Meio Ambiente Técnico em Segurança do Trabalho	5.210,29
Analista de Administração de Pessoal Analista de Recursos Humanos Analista de Tecnologia da Informação Analista Financeiro Analista de Conformidade e Gestão de Riscos Analista Contábil Analista de Compras Contador Desenhista Projetista Auditor Interno	6.532,65
Advogado	9.199,34

Página | 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12.512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Assessor Técnico de Planejamento (em extinção)	10.267,38
Engenheiro de Abastecimento Engenheiro de Planejamento Engenheiro Químico	12.495,84

TABELA C – TABELA DE PERCENTUAIS DAS COMISSÕES DE FUNÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	COMISSÃO DE FUNÇÃO (%)
Gerente Administrativo e de Recursos Humanos Gerente Comercial Gerente de Suprimentos Gerente Financeiro-Contábil	25% (vinte e cinco por cento) do Prolabore do Diretor Executivo Teto salarial: (salário-base + adicional de progressão salarial + gratificação de função) limitado a R\$ 9.199,34*
Gerente de Captação, Operação e Distribuição de Água Gerente de Manutenção de Esgotamento Sanitário Gerente de Manutenção de Rede de Água e Esgoto Gerente de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente Gerente de Tratamento de Água	25% (vinte e cinco por cento) do Prolabore do Diretor Presidente Teto salarial: (salário-base + adicional de progressão salarial + gratificação de função) limitado a R\$ 10.180,60
Ouvidor	100% (cem por cento) do Prolabore do Conselheiro Fiscal
Pregoeiro	15% (quinze) por cento do piso salarial previsto no Acordo Coletivo de Trabalho, por cada licitação que venha a participar nessa condição, limitada a 3 (três) licitações mensais.

Página | 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

SAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

SAEG

TABELA D – TABELA DE PROLABORE DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS	
DE NOMINAÇÃO DOS CARGOS	SALÁRIO MENSAL
Conselheiro Fiscal	2277,80
Conselheiro de Administração	3416,72
Diretor Executivo	15935,72
Diretor Presidente	19977,86

OBSERVAÇÃO: Percentuais das progressões salariais, aplicados aos salários mensais, de acordo com a Portaria Normativa 10.00/001/2022, de 18 de janeiro de 2022.

TABELA DE PROGRESSÕES SALARIAIS	
Adicional de Progressão salarial A	5% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial B	10% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial C	15% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial D	20% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial E	25% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial F	30% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial G	35% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial H	40% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial I	45% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial J	50% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial K	55% do salário mensal
Adicional de Progressão salarial L	60% do salário mensal

Página | 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

SAEG

Página | 5

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.755, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 4.797, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, por doação com encargos de condições, do Centro Social de Guaratinguetá, imóvel situado na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, atualmente emplacado sob nº 48.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 4.797 de 04 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

...

I – Que a utilização do imóvel, bem como do auditório, apenas deverão ser disponíveis para as atividades inerentes e correlatas à Secretaria Municipal de Cultura, à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, à Secretaria Municipal de Educação ou para atividades correlatas ao Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável previstas na Lei Municipal nº 5.221 de 17 de novembro de 2021.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

DECRETO



DECRETO Nº 10.413, DE 06 DE MAIO DE 2025

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa em áreas que constam pertencer a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança e contíguas de outros proprietários conforme matrículas a seguir, destinada a implantação de coletor tronco de esgoto sanitário.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, as áreas a seguir identificadas em seu memorial descritivo, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem de Coletor Tronco de Esgoto Sanitário, em favor da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo 1º, estão localizadas conforme segue:

I – Área 1 – Matrícula nº34.817 – Pertencente à Obra Social Nossa Senhora da Glória. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.481.733,9822 m** e **E 479.021,9422 m**; deste segue confrontando com o Loteamento São Manoel. pelo azimute de 71°24'01" e 3,91m, até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.481.735,2301 m** e **E 479.025,6504m**. Deste segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 34.817, pelos seguintes azimutes e distâncias: 197°31'58" e 44,84m, até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.481.692,4776 m** e **E 479.012,1436m**; 199°27'36" e 78,44m, até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.481.618,5220 m** e **E 478.986,0124m**; 199°47'59" e 79,47m, até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.481.543,7545 m** e **E 478.959,0950m**; deste, 194°39'53" e 56,11m, até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.481.489,4726 m** e **E 478.944,8903m**; 190°31'58" e 58,37m, até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.481.432,0897 m** e **E 478.934,2209m**; deste, 183°22'49" e 1,84m, até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.481.430,2527 m** e **E 478.934,1124m**. Deste, segue confrontando com da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 36.300, com azimute de 253°25'35" e a distância de 3,36m, até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.481.429,2937 m** e **E 478.930,8903m**. Deste, segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 34.817, pelos seguintes azimutes e distâncias: 3°22'49" e 3,18m, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.481.432,4732 m** e **E 478.931,0781m**; 10°31'58" e 58,68m, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.481.490,1623 m** e **E 478.941,8044m**; 14°39'53" e 56,37m, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.481.544,6915 m** e **E 478.956,0738m**; 19°47'59" e 79,60m, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.481.619,5836 m** e **E 478.983,0361m**; 19°27'36" e 78,37m, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.481.693,4803 m** e **E 479.009,1464m**; 17°31'58" e 42,48m, até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.481.733,9822 m** e **E 479.021,9422 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de 1.007,61 m².



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

DECRETO



DECRETO Nº 10.413, DE 06 DE MAIO DE 2025

-2-

II – Área 2 – Matrícula nº36.600 - Pertencente à Obra Social Nossa Senhora da Glória. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V09**, de coordenadas **N 7.481.429,2937 m** e **E 478.930,8903 m**; deste segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 34.817, pelo azimute de **73°25'35"** e distância de **3,36m**, até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.481.430,2527 m** e **E 478.934,1124m**. Deste, segue confrontando com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 36.300, pelos seguintes azimutes e distâncias: **183°22'49"** e **76,92m**, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.481.353,4693 m** e **E 478.929,5773m**; **183°40'42"** e **69,68m**, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.481.283,9347 m** e **E 478.925,1070m**. Deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho e Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, matrícula 18.782, pelo azimute **251°35'52"** e **3,41m**, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.481.282,8582 m** e **E 478.921,8713m**. Deste, segue confrontando com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 36.300, pelos seguintes azimutes e distâncias: **3°40'42"** e distância de **70,95m**, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.481.353,6639 m** e **E 478.926,4233m**; **3°22'49"** e **75,76m**, até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.481.429,2937 m** e **E 478.930,8903m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de **463.45 m²**.

III – Área 3 – Matrícula nº 18.782 – Pertencente à Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho, Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V17**, de coordenadas **N 7.481.282,8582 m** e **E 478.921,8713 m**; deste segue confrontando com o Sítio Ipê, matrícula 18.783 de propriedade de Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 36.300, pelo azimute de **71°35'52"** e distância de **3,41m**, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.481.283,9347 m** e **E 478.925,1070m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho e Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, matrícula 18.782, pelos seguintes azimutes e distâncias: **183°40'42"** e **5,55m**, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.481.278,3979 m** e **E 478.924,7511m**; **184°27'00"** e **65,84m**, até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.481.212,7560 m** e **E 478.919,6425m**; **184°23'22"** e distância de **81,67m**, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.481.131,3286 m** e **E 478.913,3921m**. Deste segue confrontando com a propriedade da Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI, matrícula 18.781, pelo azimute de **258°43'34"** e distância de **3,28m**, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.481.130,6870 m** e **E 478.910,1735m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho e Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, matrícula 18.782, pelos seguintes azimutes e distâncias: **4°23'22"** e **82,55m**, até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.481.212,9996 m** e **E 478.916,4919m**; **4°27'00"** e **65,82m**, até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.481.278,6219 m** e **E 478.921,5990m**; **3°40'42"** e **4,25m**, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.481.282,8582 m** e **E 478.921,8713m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de **482,97 m²**.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

DECRETO



DECRETO Nº 10.413, DE 06 DE MAIO DE 2025

-3-

IV - Área 4 – Matrícula nº 18.781 – Pertencente à Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V22**, de coordenadas **N 7.481.130,6870 m** e **E 478.910,1735 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho e Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, matrícula 18.782, pelo azimute de $78^{\circ}43'34''$ e distância de 3,28m, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.481.131,3286 m** e **E 478.913,3921m**. Deste segue confrontando com a propriedade da Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI, matrícula 18.781, pelos seguintes azimutes e distâncias: $184^{\circ}23'22''$ e 6,57m, até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.481.124,7789 m** e **E 478.912,8893m**; $176^{\circ}35'58''$ e 72,18m, até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.481.052,7231 m** e **E 478.917,1708m**; $175^{\circ}42'58''$ e 79,14m, até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.480.973,7999 m** e **E 478.923,0827m**. Deste, segue confrontando com a propriedade do Condomínio Mantiqueira, matrícula 18.870, pelo azimute $253^{\circ}02'39''$ e distância de 3,24m, até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.480.972,8554 m** e **E 478.919,9846m**. Deste segue confrontando com a propriedade da Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI, matrícula 18.781, pelos seguintes azimutes e distâncias: $355^{\circ}42'58''$ e 79,88m, até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.481.052,5114 m** e **E 478.914,0178m**; $356^{\circ}35'58''$ e 72,42m, até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.481.124,8062 m** e **E 478.909,7221m**; $4^{\circ}23'22''$ e 5,90m, até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.481.130,6870 m** e **E 478.910,1735m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de 499,43 m².

V - Área 5 – Matrícula nº 41.320 – Pertencente à Residencial Vale da Serra Residência. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V28**, de coordenadas **N 7.480.972,8554 m** e **E 478.919,9846 m**; deste segue confrontando com a propriedade da Cooperativa de Edificações Reunidas Independente – COOPERI, matrícula 18.781, pelo azimute de $73^{\circ}02'39''$ e distância de 3,24m, até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.480.973,7999 m** e **E 478.923,0827m**. Deste, segue confrontando com a propriedade do Residencial Vale da Serra Residência, matrícula 41.320, pelos seguintes azimutes e distâncias: $175^{\circ}42'58''$ e 2,27m, até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.480.971,5359 m** e **E 478.923,2523m**; $177^{\circ}51'31''$ e 69,97m, até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.480.902,6176 m** e **E 478.925,8293m**. Deste, segue confrontando com a propriedade do Residencial Mantiqueira, matrícula 41.737, pelo azimute $254^{\circ}08'41''$ e uma distância de 3,25m, até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.480.901,7289 m** e **E 478.922,7003m**. Deste, segue confrontando com a propriedade do Residencial Vale da Serra Residência, matrícula 41.320, pelos seguintes azimutes e distâncias: $357^{\circ}51'31''$ e 69,68, até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.480.971,3588 m** e **E 478.920,0967m**; $355^{\circ}42'58''$ e 1,50m, até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.480.972,8554 m** e **E 478.919,9846m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de 225,02 m².



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

DECRETO



DECRETO Nº 10.413, DE 06 DE MAIO DE 2025

-4-

VI - Área 6 – Matrícula nº 20.353 – DUVALE – Serviços e negócios Intermediários Ltda. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V35**, de coordenadas **N 7.480.804,2393 m** e **E 478.937,7950 m**; deste segue confrontando com a propriedade do Condomínio Mantiqueira, matrícula 18.870, pelo azimute de **73°10'07"** e distância de **3,20m**, até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.480.805,1658 m** e **E 478.940,8579m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA, matrícula 20.353, pelos seguintes azimutes e distâncias: **172°14'06"** e distância de **21,61m**, até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.480.783,7495 m** e **E 478.943,7783m**; **182°43'10"** e **71,46m**, até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.480.712,3725 m** e **E 478.940,3878m**; **186°18'12"** e **84,22m**, até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.480.628,6650 m** e **E 478.931,1416m**; **269°30'03"** e **60,57m**, até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.480.628,1374 m** e **E 478.870,5720m**; **268°31'14"** e distância de **70,35m**, até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.480.626,3209 m** e **E 478.800,2455m**; **178°13'38"** e **50,00m**, até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.480.576,3449 m** e **E 478.801,7923m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de Vieira Costa Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula 53.441, pelo azimute **253°44'20"** e distância de **3,26m**, até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.480.575,4309 m** e **E 478.798,6591m**. Deste segue confrontando com a propriedade de DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA, matrícula 20.353, pelos seguintes azimutes e distâncias: **358°13'38"** e **53,99m**, até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.480.629,3979 m** e **E 478.796,9887m**; **88°31'14"** e **73,55m**, até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.480.631,2970 m** e **E 478.870,5175m**; **89°30'03"** e **57,79m**, até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.480.631,8004 m** e **E 478.928,3087m**; **6°18'12"** e **81,31m**, até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.480.712,6212 m** e **E 478.937,2361m**; **2°43'10"** e distância de **71,07m**, até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.480.783,6099 m** e **E 478.940,6081m**; **352°14'06"** e **20,82m**, até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.480.804,2393 m** e **E 478.937,7950m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de **1.132,47 m²**.

VII - Área 7 – Matrícula nº 53.441 – Vieira Costa Loteamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V45**, de coordenadas **N 7.480.575,4309 m** e **E 478.798,6591 m**; deste segue confrontando com a propriedade de DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA, matrícula 20.353, pelo azimute de **73°44'** e distância de **3,26m**, até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.480.576,3449 m** e **E 478.801,7923m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de Vieira Costa Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula 53.441, pelos seguintes azimutes e distâncias: **178°13'38"** e **13,82m**, até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.480.562,5322 m** e **E 478.802,2199m**; **179°07'53"** e **80,20m**, até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.480.482,3456 m** e **E 478.803,4357m**; **178°51'01"** e **78,98m**, até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.480.403,3775 m** e **E 478.805,0206m**; **178°40'00"** e **81,93m**, até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.480.321,4729 m** e **E 478.806,9269m**. Deste segue confrontando com a propriedade da Saeg - Companhia de Serviço de Água Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, matrícula 54.680, pelo azimute de **267°57'40"** e a distância de **3,16m**, até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.480.321,3605 m** e **E 478.803,7686m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de Vieira Costa Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula 53.441, pelos seguintes azimutes e distâncias: **358°40'00"** e **81,97m**, até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.480.403,3090 m** e **E 478.801,8614m**; **358°51'01"** e **79,00m**, até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.480.482,2900 m** e **E 478.800,2761m**; **359°07'53"** e **80,18m**, até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.480.562,4594 m** e **E 478.799,0606m**; **358°13'38"** e **12,98m**, até o vértice **V45**, de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

DECRETO



DECRETO Nº 10.413, DE 06 DE MAIO DE 2025

-5-

coordenadas **N 7.480.575,4309 m** e **E 478.798,6591m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de 804,30 m².

VIII - Área 8 – Matrícula nº34.431. Pertencente à Ana Rosa Penido Pereira. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V59**, de coordenadas **N 7.479.875,7707m** e **E 478.774,0404m**; deste segue confrontando com a Praça Esmeralda, pelo azimute de 358°28'11" e a distância de 3,19m até o vértice **V60**, de coordenadas **N 7.479.878,9622m** e **E 478.773,9551m**. Deste segue confrontando com a propriedade de Ana Rosa Penido Pereira e s/m Marcelo Monteiro Sad Pereira, matrícula 34.431, pelos seguintes azimutes e distâncias: 96°40'16" e 44,77m até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.479.873,7618m** e **E 478.818,4187m**; 177°41'39" e 30,34m até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.479.843,4452m** e **E 478.819,6395m**. Deste segue confrontando com a propriedade de Aracy de Oliveira Antunes Mendes e s/m José Otávio Mendes, Erotildes Antunes da Fonseca e s/m Agenor pires da Fonseca, Julieta Antunes Santos Pinto e s/m Ari Santos Pinto, Maria do Carmo Antunes de Oliveira Lacaz e s/m Paulo da Silva Lacaz, com azimute de 256°28'43" por uma distância de 3,22m até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.479.842,6920m** e **E 478.816,5073m**. deste segue confrontando com a propriedade de Ana Rosa Penido Pereira e s/m Marcelo Monteiro Sad Pereira, matrícula 34.431, pelos seguintes azimutes e distâncias: 357°41'39" e 28,27m até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.479.870,9368m** e **E 478.815,3699m**; 276°40'16" e 41,61m até o vértice **V59**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de 229,08 m².

IX - Área 9 – Matrícula 14.931 – Pertencene à Regina Célia Leite Coelho, Renato Augusto Coelho, Regiane Cristina Coelho Barbosa, Renata Cristina Coelho Siqueira. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V65**, de coordenadas **N 7.479.337,4029m** e **E 478.732,7261m**; deste segue confrontando com a propriedade de Aracy de Oliveira Antunes Mendes e s/m José Otávio Mendes, Erotildes Antunes da Fonseca e s/m Agenor pires da Fonseca, Julieta Antunes Santos Pinto e s/m Ari Santos Pinto, Maria do Carmo Antunes de Oliveira Lacaz e s/m Paulo da Silva Lacaz, pelos seguintes azimutes e distâncias: 128°21'07" e 5,68m até o vértice **V66**, de coordenadas **N 7.479.333,8794m** e **E 478.737,1794m**. Deste segue confrontando com a propriedade de Regina Célia Leite Coelho, Renato Augusto Coelho, Regiane Cristina Coelho Barbosa e s/m Roger Abrão Barbosa, Renata Cristiane Coelho e s/m Diogo Nunes Siqueira, pelos seguintes azimutes e distâncias: 162°09'49" e 34,41m até o vértice **V67**, de coordenadas **N 7.479.301,1248m** e **E 478.747,7187m**; 217°03'09" e 79,44m até o vértice **V68**, de coordenadas **N 7.479.237,7214m** e **E 478.699,8498m**; 217°04'02" e 38,69m até o vértice **V69**, de coordenadas **N 7.479.206,8482m** e **E 478.676,5283m**. Deste segue confrontando com a Rua Xavantes, com azimute de 333°58'22" por uma distância de 3,54m até o vértice **V70**, de coordenadas **N 7.479.210,0324m** e **E 478.674,9734m**. Deste segue confrontando com a propriedade de Regina Célia Leite Coelho, Renato Augusto Coelho, Regiane Cristina Coelho Barbosa e s/m Roger Abrão Barbosa, Renata Cristiane Coelho e s/m Diogo Nunes Siqueira, pelos seguintes azimutes e distâncias: 37°04'02" e 37,09m até o vértice **V71**, de coordenadas **N 7.479.239,6254m** e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

DECRETO



DECRETO Nº 10.413, DE 06 DE MAIO DE 2025

-6-

E 478.697,3278m; 37°03'09" e 77,80m até o vértice **V72**, de coordenadas N 7.479.301,7191m e E 478.744,2079m; 342°09'49" e 37,49m até o vértice **V65**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de 481,77 m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

DECRETO



DECRETO Nº 10.414, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 269, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para o Campeonato Paulista de Futebol Sub-17 e Sub-15, da segunda divisão, dia 10 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.329, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

	NOME	CARGO
52º	MARCELA MARQUES DUTRA	VICE DIRETOR DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.329, DE 28 DE ABRIL DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.329, de 28 de abril de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.329, DE 28 DE ABRIL DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.335, DE 05 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Especial para elaboração da Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de Lei específica que trate da Mobilidade Urbana do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a adoção de uma Política Municipal de Mobilidade Urbana de Guaratinguetá, com o objetivo de promover o direito à mobilidade urbana sustentável, integrada e acessível, em conformidade com os princípios da Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana);

CONSIDERANDO o cumprimento do Plano Diretor do Município de Guaratinguetá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para a elaboração do Plano e Lei específica da Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Guaratinguetá:

Presidente: Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro

Secretaria de Segurança e Mobilidade

Carlos Gilberto Filipo Fernandes

Marcos Roberto Pires Alves

Secretaria de Cultura

Luis Filipi Manhães de Macedo Silva

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ricardo Freire



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.335, DE 05 DE MAIO DE 2025

-2-

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Lucas Pedroso Neves

Secretaria de Turismo e Lazer

Patrícia Vezzaro Galvão César

Art. 2º Deverá esta Comissão elaborar minuta do Plano e Lei, para encaminhamento ao Legislativo Municipal.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, fica destituída a presente Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.337, DE 05 DE MAIO DE 2025

Cessa a designação de **ADRIANA APARECIDA DE MELO** da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 05 de maio de 2025, a designação de **ADRIANA APARECIDA DE MELO** da função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.647, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.338, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05 de maio de 2025, **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.339, DE 06 DE MAIO DE 2025

Reconstitui o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, de Guaratinguetá e, revoga a Portaria nº 13.965, de 04 de novembro de 2024.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal n.º 3.481, de 09 de fevereiro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar no Município,

CONSIDERANDO o disposto na resolução CD/FNDE nº 26/2013,

RESOLVE:

Reconstituir, à vista de indicações dos segmentos representados no **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, os membros a seguir relacionados, que sem remuneração a qualquer título, dado o caráter de interesse público e relevante dos serviços prestados, comporão o referido Conselho:

Representantes do PODER EXECUTIVO:

Titular: Hiancen Vieira Teixeira dos Santos

Suplente: Humberto Renato Alckmin de Abreu

Representantes dos PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Silvia Helena da Silva

Titular: Beatriz Helena de Macedo Soares

Suplente: Sueli Aparecida da Silva

Suplente: Carolina Aparecida Escobar Baesso

Representantes dos PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Titular - Presidente: Francisca Tamires Pereira Barroso dos Santos

Titular – Vice Presidente: Rosana de Oliveira Carvalho

Suplente: Natália dos Santos Oliveira

Suplente: Nelissa de Cássia Raimundo Payão



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.339, DE 06 DE MAIO DE 2025

-2-

Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Maria Inês Santos do Sacramento

Titular: Elis Regina Campos de Moura Oliveira

Suplente: Márcia Maria Cavalheiro Barbosa

Suplente: Marta Angélica Soares Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.340, DE 06 DE MAIO DE 2025

Designa **NÉVIO GUILHERME DOS SANTOS BURGOS** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **NÉVIO GUILHERME DOS SANTOS BURGOS**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 26 a 30 de maio de 2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.341, DE 07 DE MAIO DE 2025

Exonera **LEESANDER ALVES DA CRUZ**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025, **LEESANDER ALVES DA CRUZ**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, revoga a Portaria nº 14.130, de 03 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.342, DE 07 DE MAIO DE 2025

Nomeia **LEESANDER ALVES DA CRUZ**, para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025, **LEESANDER ALVES DA CRUZ**, para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 07 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.169

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.343, DE 07 DE MAIO DE 2025

Designa **ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Administração.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21 de maio de 2025, **ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Setor de Protocolo Geral, da Secretaria Municipal da Administração, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.